



Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Certidão de Existência de Dotação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 260114DV00016

Assunto: Certidão de existência de dotação orçamentária para contratação do processo administrativo 260114DV00016

Eu, Jeanne Magda Galvêncio Ribeiro, Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Luzia, CERTIFICO para os devidos fins, em atenção à solicitação contida no Processo Administrativo em epígrafe e com fundamento na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/2021, que:

1. Existe dotação orçamentária suficiente para fazer face à despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Consultoria em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo a elaboração e implementação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), além da gestão e envio periódico dos eventos de SST ao sistema eSocial, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência, no valor estimado de R\$: 46.331,76 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
2. A referida dotação está consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.
3. A classificação orçamentária e a disponibilidade dos recursos para a presente despesa são as seguintes:

Classificação Orçamentária	Código/Descrição

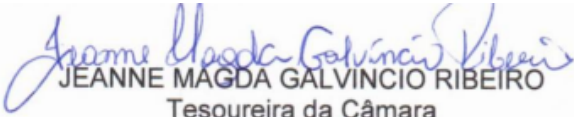


Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Unidade Orçamentária	01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
Programa de Trabalho	01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	500 - Outros recursos não vinculados de impostos

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão para que surta seus efeitos legais e para que a autoridade competente possa dar prosseguimento ao procedimento de dispensa de licitação.

Santa Luzia - PB, 14/01/2026.


JEANNE MAGDA GALVÊNCIO RIBEIRO
 Tesoureira da Câmara